



Lei nº 773/2021, de 17 de maio de 2021

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "JOÃO AMARO DIAS DE ARAÚJO" A RUA E, RUA ESTA EXISTENTE NO LOTEAMENTO DENOMINADO "ANDORINHA 1", SITUADA NO CHAPÉU DO SOL, NA LOCALIDADE DE ATAFONA, 2º. DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de "**JOÃO AMARO DIAS DE ARAÚJO**" a Rua E, rua esta existente no Loteamento denominado Andorinha 1, situado no Chapéu do Sol, em Atafona, 2º Distrito deste Município de São João da Barra / RJ.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 17 de maio de 2021

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra